



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Ofício nº 161 / 2024

Tunápolis – SC, 05 de julho de 2024.

Ref.: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de Vossa Senhoria para encaminhar Projetos de Lei, conforme segue:

- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de **R\$ 110.900,00**, na forma em que especifica abaixo, e contém outras providências;
- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 270.000,00**, alterando a Lei Orçamentária nº 1.590, de 28 de novembro de 2023, na forma em que especifica abaixo; e,
- Dispõe sobre inclusão de **Metas Físicas** no Plano Plurianual do município de Tunápolis para o quadriênio 2022/2025; na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024; e, na Lei Orçamentária Anual de 2024, e contém outras providências.

Colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos que se tornarem necessários durante a análise, bem como, solicitamos que referidos projetos sejam analisados em **Regime de Urgência**.

Sendo o que ocorre no momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
MARINO JOSÉ
FREY:34596755949
O tempo: 05-07-2024 16:05:34

Marino José Frey
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.

FERNANDO WEISS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00, alterando a Lei Orçamentária nº 1.590, de 28 de novembro de 2023, na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, com base do superávit financeiro, no valor **R\$ 270.000,00** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.590 de 28 de novembro de 2023, para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Funcional Programática: 26.782.0015.1.017	Projeto: Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas (105)	1.500.0000.1104 Recursos Ordinários Livres	R\$ 270.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 270.000,00		

Art. 2º Para o atendimento do(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior, fica igualmente autorizado a proceder à redução(ões) da(s) dotação(ões) especificada(s):

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Funcional Programática: 20.608.0013.1.014	Projeto: Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas (94)	1.500.0000.1104 Recursos Ordinários Livres	R\$ 200.000,00
Valor desta Anulação: R\$ 200.000,00		
Unidade Orçamentária: 06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Funcional Programática: 26.782.0015.1.026	Projeto: Construção, Ampliação, Conservação Pavilhão para DMER	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas (106)	1.500.0000.1104 Recursos Ordinários Livres	R\$ 70.000,00
Valores desta Anulação: R\$ 70.000,00		
Valor Total das Anulações: R\$ 270.000,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo – Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas da Lei Municipal nº 1.586 de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Órgão	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO					
Programa:	0015 - Manter e ampliar as estradas gerais e vicinais da sede e interior do município. Aquisição e reforma de máquinas e equipamentos da municipalidade.					
Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor (R\$)	Recurso
1.017	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários	Veículo	Un	1	270.000,00	1.500.0000.1104 Recursos Ordinários Livres

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 05 de julho de 2024.

MARINO JOSE
FREY:345967
55949

Assinado de forma
digital por MARINO
JOSE
FREY:34596755949
Dados: 2024.07.05
15:54:43 -03'00'

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 015 / 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00, alterando a Lei Orçamentária nº 1.590, de 28 de novembro de 2023, na forma em que especifica abaixo."

A presente suplementação tem por objetivo alterar a lei orçamentária originalmente aprovada, a fim de possibilitar a renovação do parque de máquinas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, no que diz respeito à incorporação de mais uma máquina Retroescavadeira, a ser viabilizada através de adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – Cincatarina.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 05 de julho de 2024.

MARINO JOSE
FREY:3459675
5949

Assinado de forma
digital por MARINO JOSE
FREY:34596755949
Dados: 2024.07.05
15:54:54 -03'00'

Marino José Frey
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa			
0015 - Estradas Vicinais			
Objetivos			
Manter e ampliar as estradas gerais e vicinais da sede e interior do município. Aquisição e reforma de máquinas e equipamentos da municipalidade.			
Justificativas:			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2024
			Meta Física
1.017 - Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários	Veículos (UN) (un)	Administração Municipal	2,00

Somente remanejamento de valores

Meta Física: OK